



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
PROCESSO Nº 1407/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br ou www.comprasnet.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Licitações pelo e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço cpl@trt16.jus.br (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
PROCESSO Nº 1407/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09 hs
LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP n. 040, de 19 de janeiro de 2017**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1407/2017** torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº **8.538/2015** e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus **anexos I e II** parte integrantes e complementares deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, eventual e futura, de **Materiais Permanentes**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital;

1.2 Excluindo-se o item 23, todos os demais itens deste pregão destinam-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 8.538, de 06/10/15, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O órgão gerenciador do Registro de Preços será o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.2 Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:

4.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

4.1.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

4.1.3 Não estejam em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.1.4 Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.1.5 Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.2 Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e declarar a inexistência fato superveniente.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.5 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

sistema ou a este TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

5.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1 O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**.

6.2 O Sistema compras governamentais (Comprasnet) verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

6.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;

7.1.1 A licitante deverá cotar o preço unitário dos itens, com a indicação da marca fabricante e modelo do objeto ofertado;

7.1.2 No caso de dúvida quanto a especificação do objeto, na proposta apresentada no sistema, o pregoeiro poderá solicitar do licitante a remessa da proposta via sistema ou e-mail de forma a esclarecer a dúvida;

7.2 A proposta deverá conter, sob pena de desclassificação, a especificação do objeto com a indicação de uma única marca e fabricante de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

7.3 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

7.5 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7.8 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

8.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.4 A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.2 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;

9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

9.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.4.1 O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);

9.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;

9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br);

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;

9.8.1 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7º do Decreto nº 5.450/2005);

9.9 Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

9.10 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasnet.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

10 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;

10.1.1 Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

10.1.1.1 Entende como empate, aquelas situações em que as propostas/lançes finais registradas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

10.1.1.2 Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no prazo de 5 minutos controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

10.1.2. A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem **10.1.1.2** e controlado pelo sistema.

10.1.3 Caso a ME/EPP cuja prorrogação se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem **10.1.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPSS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

10.1.4 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

10.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

10.1.6 Na hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPSS, que se encontre na situação descrita no **sub item 10.1.1.1**, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate (art. 45, III da Lei Complementar nº 123/2006);

10.1.7 Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPSS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerçam a prerrogativa mediante manifestação no chat.

10.1.8. Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas que na forma definida pelo Poder Executivo Federal tenham os bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), para exercerem o direito de preferência (inciso I, do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010).

10.1.8.1 Serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010);

10.1.8.2 A aplicação do exercício do direito de preferência (igualada a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios a micro empresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;

10.1.8.3 Aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);

11.2 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 11.1** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço global do lote , atendidas as exigências e especificações estipuladas neste Edital e seus anexos;

12.1.2 Não será adjudicada proposta com itens contendo preços acima do estimado pela administração licitante;

12.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;

12.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos e aquelas com item com preço acima do valor estimado no Termo de Referência;

12.4 O ônus da prova da exequibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;

12.5 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço;

12.6 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;

12.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.

12.8 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

12.9 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 É permitida a comprovação da **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995 e suas alterações e a comprovação de **regularidade trabalhista** através de consulta ao *site* do Tribunal Superior do Trabalho. Fica assegurada às empresas o direito de apresentarem a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

13.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF.

13.2.1 A convocação para apresentação da **documentação atualizada** será feita através do sistema, devendo a empresa encaminhar o documento por meio do link “Anexar” ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br, quando convocado pelo pregoeiro, através do chat, **no prazo de até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Os documentos deverão estar “scaneados” antecipadamente e compor um único arquivo para emissão;

13.3 Ainda para efeito de habilitação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasnet, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza trabalho de menores de 16 (desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e art. 27, V, da Lei 8.666/93.

13.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

13.5 O (s) licitante (s) vencedor (as) que optarem por não utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento, ou havendo irregularidade ou documento vencido, deverá encaminhar quando solicitado pelo pregoeiro através do chat, por meio do link “Anexar”, pelo sistema comprasnet, os documentos abaixo:

13.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

13.5.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.5.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao ICMS (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

11.5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao ISS (Imposto Sobre Serviços), se for o caso.

13.5.2.6 Havendo restrição na **regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);

13.5.2.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.5.2.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

13.5.2.7 Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, mediante a consulta da certidão negativa no sítio do TST, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11 (disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.3.1 Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.5.3.2 Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou
- b) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- c) por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

13.5.3.3 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1 (um)

13.5.3.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.3.5 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.

13.5.3.6 Apresentação dos índices contábeis maior que 1 (um), comprovará a boa situação financeira da empresa.

13.5.3.7 A licitante que apresentar valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos aqui mencionados, o memorial de cálculo correspondente.

13.5.3.8 A qualificação econômico-financeira poderá ser efetuada por consulta no SICAF;

13.5.3.9 A apresentação do balanço patrimonial será obrigatória caso os índices exigidos não constem do SICAF ou os que estejam ali registrados sejam insuficientes.

13.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;

13.7 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

13.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.9 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

13.10 A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;

13.11 Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);

13.12 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

13.13 Na hipótese de a licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

13.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

13.15 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;

13.16 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.1 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio www.comprasnet.gov.br. no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

14.3 Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** cpl@trt16.jus.br.

14.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);

15.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

15.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

15.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;

15.4 Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;

15.5 O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;

15.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);

15.7 Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

15.8 As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

15.9 Julgado os recursos, o Diretor-Geral do TRT fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto a contratação.

16 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 Adjudicação será efetuada pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste Tribunal – Órgão Gerenciador.

17.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3.2 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da **adesão** à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

previsto no Termo de Referência e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.5 Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6 Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

17.6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez mediante justificativa devidamente aceita pela Administração;

17.6.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante;

17.6.3 É facultado ao Tribunal, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para integrarem o cadastro de reserva.

17.7 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

17.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua publicação no Diário Oficial da União, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.10 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.7.892/2013.

17.10.1 Na hipótese acima a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.11 A Administração deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

17.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.12.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

17.12.2 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.13 O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.14 O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

17.14.1 o **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

17.14.2 o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.15 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do TRT, quando:

17.15.1 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

17.15.2 o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

17.15.3 houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

17.15.4 não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.15.5 o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.15.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.15.7 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.16 Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o TRT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

17.17 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17.18 Os pedidos a serem adquiridos pelo TRT serão realizados ao longo da vigência da ata de registro de preços. A cada solicitação, será emitida uma Nota de Empenho, onde estarão detalhados o objeto e quantidades para entrega;

17.19 A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo para entrega do objeto;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, garantida a ampla defesa, a Contratada que:

I. Não Celebrar contrato considerado neste caso a ata de Registro de Preços;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

III. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

IV. Não mantiver a proposta injustificadamente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

- V. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo;
- VII. Cometer fraude fiscal.

18.2 Pelos motivos que se seguem a adjudicatária, estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

- I. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado;
- II. Apresentação de situação irregular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou apresentação de situação irregular no ato do seu recebimento;
- IV. Por não entregar objeto adjudicado, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa:
 - a) de até 1% (um por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho por dia de atraso no limite de 10 dias (10%);
 - b) de até 10% pela inexecução total do contratado sobre o valor total da ata de registro de preços;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.4. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.5. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

18.6. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

18.7. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegure a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

18.8 Cabe ao órgão **gerenciador** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante informar as ocorrências ao órgão gerenciador.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

18.9 Ao **órgão não participante** compete a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no termo do art. 23, da Lei nº 12.846/13.

19 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) fazer a entrega do material, objeto da presente licitação, conforme os prazos e condições estabelecidas nos **itens 5 e 7** do Termo de Referência (Anexo I).

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência (Anexo I);

20.2 O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal estadual e municipal, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, TST e da Caixa Econômica Federal, bem como comprovar regularidade fiscal estadual e municipal.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;

21.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser;

21.2.1 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.2.2 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;

21.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5º, § único, do Decreto nº 5.450/2005);

21.7 Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;

21.8 Em caso de divergência entre o (s) anexo (s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último;

21.9 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar - Bairro Areinha, Cep: 65030-015, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 15 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br;

21.10 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.12 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

21.14 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;

21.15 A adjudicatária deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.

21.16 Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

21.17 O presente edital estará disponibilizado no sítio, www.trt16.jus.br, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e no www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 03 de Julho de 2017.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais permanentes na quantidade e especificações abaixo relacionados, processadas através do Sistema de Registro de Preços.

ITEM-01	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		50	25	480,00	24.000,00
<p>Bebedouro elétrico – de coluna, tipo garrafão 20 litros, com 02(duas) torneiras, sendo uma com saída para água natural e a outra com saída para água gelada, gabinete em aço carbono, com pintura epóxi a pó; tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado; reservatório de água com serpentina externa; com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de CFC; termostato regulável; certificado pelo INMETRO; cor predominante branco; com dimensões aproximadas do gabinete 98cm x 31,2cm x 31,2cm, peso aprox.18,4Kg. Tensão de 220v.</p> <p>Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.</p> <p>Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal. A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.</p>					

Item-02	BEBEDOURO DE PRESSÃO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		15	05	830,00	12.450,00
<p>Bebedouro de pressão com reservatório aço inox com isolamento térmico e capacidade mínima de 3,5 litros, vazão 4 litros/hora (min.), controle temperatura regulável ou automático, tubulações e gás em cobre, gabinete em chapa de aço inoxidável, torneira para copo em latão cromado, torneira de boca em latão cromado com regulagem interna de jato, pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos, ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem, altura: 940mm (min.) – 1000mm (Max.), garantia 12 meses para motor, ventilador, termostato e contra corrosão do gabinete, potencia 120W (min.) – 250W (Max.), tensão 220V, conformidade com a Norma ABNT NBR NM-60335-1:2006, Certificação no âmbito do SBAC comprovada pelo selo de conformidade do INMETRO aposto ao produto e a sua embalagem.</p> <p>Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.</p> <p>Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.</p>					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

ITEM-03	FRIGOBAR	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		40	15	880,00	35.200,00
Refrigerador compacto tipo frigobar, com capacidade para 120 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), com prateleiras removíveis, porta inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes, na cor branca, 220V, com selo Procel de Economia de Energia "A".					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal. A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.					

ITEM-04	GELADEIRA	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VR.TOTAL
		15	05	1.250,00	18.750,00
Refrigerador com capacidade de 280 litros, na cor branca 220V.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

ITEM-05	FORNO DE MICROONDAS	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		30	10	380,00	11.400,00
Forno de Microondas com capacidade mínima de 25 litros; potência mínima de 800W; voltagem de 220V ou bivolt; com prato giratório; luz interna; relógio e trava de segurança; display digital, cor branca; comprovação de assistência técnica local.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal. A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

ITEM-06	LIQUIDIFICADOR	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		20	10	150,00	3.000,00
Liquidificador, 220 volts, na cor branca, com no mínimo 04 velocidades, pulsar, recurso de autolimpeza, copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade de conteúdo.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal. A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.					

ITEM-07	CAFETEIRA ELÉTRICA	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		20	10	130,00	2.600,00
Cafeteira elétrica 220 volts, capacidade para no mínimo 20 xícaras, mínimo de 800W de potência, indicador de nível de água, placa aquecedora, lâmpada piloto, porta fio.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal. A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.					

Item-08	FOGÃO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VR.TOTAL
		10	03	610,00	6.100,00
Fogão à gás, doméstico, de piso, 4 bocas, 220 volts, cor branca ou inox, acendedor automático, forno autolimpante; tampa de vidro temperado. Prateleiras no forno: forno com grade deslizante. Vidro temperado duplo na porta do forno. Mesa de aço inox sobreposta ao painel. Luz no forno (a lâmpada deve acompanhar o fogão) Válvula de segurança no forno. Botões removíveis. Pés reguláveis. Acompanhado com botijão de gás com capacidade para 13 Kg (vazio), registro regulador de gás com mangueira certificada pelo Inmetro e duas abraçadeiras. Aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

Item-09	APARELHO TELEFONICO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		100	50	45,00	4.500,00
Aparelho telefônico – multifrequencial, na cor gelo, compatível com a central telefônica digital utilizada neste Tribunal (Sistema digital de Comunicações HICOM 300E, marca Siemens), com função de transferência de ligações através da tecla "FLASH", função de captura de chamadas através da tecla " * ", espera inteligente através da tecla FLASH + 100, dentre outras.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-10	TELEFONE SEM FIO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		100	50	145,00	14.500,00
Telefone sem fio digital:com tecnologia DECT 6.0, identificador de chamadas (nome e número), agenda de no mínimo 30 nomes e números, registro de chamadas, lista de rediscagem; tecla mute, redial e viva voz, localizador sonoro do monofone. Autonomia da bateria até 10 horas em conversação, indicador de carga da bateria. Manual de instruções em português. Tensão de alimentação: 110/220V (bivolt). Cor preta.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-11	APARELHO TELEFONE DIGITAL	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		50	20	665,00	33.250,00
Aparelho telefônico digital com base compatível com plataforma de comunicação Hicom 300E SIEMENS utilizada por este TRT16, teclas de função com LEDs; viva-voz full-duplex; display 2x24 caracteres; 3 teclas de navegação; 2 teclas de ajuste (+/-); interface para até 2 módulos de expansão de teclas; 1 slot para módulos adaptadores; interface USB 1.1 integrada; suporte de parede; cor gelo. O bem deverá vir acompanhado de manual de instruções.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-12	RELÓGIO HORA DATADOR	QUANT. REGIST	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
---------	----------------------	---------------	------------	-----------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

		30	10	1.450,00	43.500,00
Relógio horodatador –protocolador- tipo digital, com display luminoso, indicando hora, data, número de autenticações idênticas e número de protocolo. Fonte automática operando entre 90v e 240v.Botão de ajuste de número de 1 a 9. Impressão automática discriminando: TRT 16ª Região- diâ- mês – ano – hora – nº do protocolo - número de autenticações idênticas.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-13	RELÓGIO DE PAREDE	QUANT. REGIST	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		150	30	115,00	17.250,00
Relógio, material aço cromado, tipo parede, mostrador analógico protegido por vidro, funcionamento pilha, características adicionais fundo branco e algarismos arábicos pretos, diâmetro entre 36 e 40cm, espessura mínima de 1,5cm, moldura de proteção cromada.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-14	VENTILADOR DE COLUNA	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		20	10	145,00	2.900,00
Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 60 a 70 cm, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura na faixa 1,80 a 2,10 m, peso máximo 12 Kg, potência mínima 130w, tensão de entrada bivolt (127/220v). Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-15	VENTILADOR DE PAREDE	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		20	05	200,00	4.000,00
Ventilador de 40 cm, 220 volts, na cor preta, 2 em 1 (pode ser utilizado na versão mesa ou parede), com três velocidades, com inclinação vertical e oscilação horizontal para melhor direcionamento do fluxo de ar e com hélices					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

pás, proporcionando maior força do vento.
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

Item-16	ESCADA DE ALUMINIO DEGRAUS	DE 5	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
			20	10	185,00	3.700,00
Escada com 5 degraus. Estrutura e degraus em alumínio de alta resistência com ponteiros em polipropileno. Corrimão alto e seguro; fita de segurança, super resistente; Com altura aproximada de 144 cm; resistente a 130 Kg de carga, no mínimo.						
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.						
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.						

Item-17	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4x3 COM PLATAFORMA		QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
			10	05	420,00	4.200,00
Escada profissional, multiuso com 4(quatro) partes e 3 (três) degraus em cada parte totalizando 12 (doze) degraus em cada parte totalizando 12(doze) degraus, acompanha plataforma para usar a escada de andaime, estrutura em alumínio e dobradiças em aço, travamento automático na extensão, trava de segurança para as catracas, ponteiros emborrachadas para melhor aderência no piso, capacidade para suportar no mínimo 150 Kg, altura útil mínima de 3,30m.						
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.						
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.						

Item-18	ESTERILIZADOR DE AR		QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
			30	15	530,00	15.900,00
Esterilizador de ar, material plástico, funcionamento eletricidade, voltagem						



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

220V, tipo uso esterilização de ambientes, comprimento 200mm, largura 200mm, altura 250 mm, frequência 50/60 HZ, consumo 46 W, peso 1,2 KG.
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

Item-19	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		10	05	1.340,00	13.400,00
Televisor tipo monitor, com tela (painel) em LED de 32 polegadas Wide Screen (16:9) – Resolução mínima de tela em Full HD: 1920 linhas x 1080 linhas (2.073.600 pixels); Sonorização: áudio estéreo com funções de ajuste automático; Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada USB 2.0: mínimo de 1 (uma) entrada; Entrada HDMI (sinal digital): mínimo de 2 (duas) entradas; Entrada de áudio e vídeo (vídeo componente): no mínimo, uma entrada de três cabos RGB (sinal analógico); uma entrada de RCA (sinal analógico); uma entrada RF para TV a Cabo; uma entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); Saídas de Áudio: tipo Digital e tipo Analógica; Taxa de atualização: mínimo de 60 Hz; Sistema de TV: contendo, no mínimo, ISDB-T; Tensão ou voltagem: 127/220V (bivolt); frequência: 60 Hz. Deve vir acompanhada de todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento, manual de instruções e controle remoto com pilhas. Classificação energética Procel: A					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-20	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		10	05	2.550,00	25.500,00
Televisor tipo monitor, com tela (painel) em LED de 50 polegadas Wide Screen (16:9) – Resolução mínima de tela em Full HD: 1920 linhas x 1080 linhas (2.073.600 pixels); Sonorização: áudio estéreo com funções de ajuste automático; Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada USB 2.0: mínimo de 1					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

(uma) entrada; Entrada HDMI (sinal digital): mínimo de 2 (duas) entradas; Entrada de áudio e vídeo (vídeo componente): no mínimo, uma entrada de três cabos RGB (sinal analógico); uma entrada de RCA (sinal analógico); uma entrada RF para TV a Cabo; uma entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); Saídas de Áudio: tipo Digital e tipo Analógica; Taxa de atualização: mínimo de 60 Hz; Sistema de TV: contendo, no mínimo, ISDB-Tb; Tensão ou voltagem: 127/220V (bivolt); frequência: 60 Hz. Deve vir acompanhada de todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento, manual de instruções e controle remoto com pilhas. Classificação energética Procel: A
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(doze) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

Item-21	FRAGMENTADOR A DE PAPEL	QUANT. REGIST	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		20	05	2.450,00	49.000,00
Fragmentadora de papel; características adicionais: material metal/plástico abs; capacidade de corte mínima de 25 folhas (A4 75g/m2); potência mínima 460 watts; volume mínimo do cesto 35 litros; voltagem 220 ou bivolt; motor de indução magnética; tipo de corte tiras com largura máxima de 6 mm (nível de segurança 2 de acordo com Norma DIN 66.399); capacidade de fragmentação mínima de 5,4m/min; abertura mínima 240 mm; acionamento botão: liga/desliga/reversão; pentes e engrenagens metálicas; rodízios para locomoção com trava; tipo automática; tempo de funcionamento contínuo; sensor de segurança para presença de papel e lixeira; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; comprimento mínimo do cabo de alimentação 1 metro.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: Mínimo de 12(doze) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.					

Item-22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		150	30	350,00	52.500,00
Estabilizador Eletrônico de tensão elétrica, microprocessado com 4 estágios de estabilização; Potência nominal (VA) de 1.000; Tensão de entrada (V): 115; tolerância de +/- 10% (mais ou menos dez por cento); Tensão de saída (V):					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

115; Regulação de saída: +/-6% (mais ou menos seis por cento); Frequencia (Hz): 60; Tempo máximo de resposta de estabilização: 2 ciclos de rede; Tomadas elétricas de saída: 4; Tomadas no novo padrão brasileiro (NBR 14136); Filtro de linha integrado com protetor contra surtos; Leds no painel frontal com indicação de ligado/desligado; Proteção de sub/sobretensão com rearme automático; Porta-fusível extremo com 01 unidade reserva; Atendendo à Norma Brasileira NBR 14373.

Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

Item-23	NO BREAK INTELIGENTE	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		150	30	750,00	112.500,00

No Break Inteligente Potência 1400VA, senoidal, micro processado; mínimo de 4 tomadas; automática, 60 HZ tensão de saída 115 V; estabilização em 4 estágios interface e cabo para comunicação com PC, conector com engate rápido para bateria externa; proteção contra descarga da bateria; alarme sonoro.

Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

Prazo de Garantia: Mínimo de 12(dozes) meses, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

Item-24	AP.AR COND.T/SPLIT 9.000 BTU'S	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		10	05	1.049,00	10.490,00

Condicionador de ar tipo split, 9.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.

Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.

Item-25	AP.AR COND.T/SPLIT	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
---------	--------------------	----------------	------------	-----------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

	12.000 BTU'S	15	05	1.987,00	29.805,00
Condicionador de ar tipo split, 12.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					

Item-26	AP.AR COND.T/SPLIT 18.000 BTU'S	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		10	05	2.673,00	26.730,00
Condicionador de ar tipo split, 18.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					

Item-27	AP.AR COND.T/SPLIT 24.000 BTU'S	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		15	05	2.999,00	44.985,00
Condicionador de ar tipo split, 24.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					

Item-28	AP.AR COND.T/SPLIT 30.000 BTU'S	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		15	05	3.699,00	55.485,00
Condicionador de ar tipo split, 30.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					
Item-29	AP.AR COND.T/SPLIT	QUANT. REGIST.	QUANT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

	36.000 BTU'S	15	05	3.919,00	58.785,00
Condicionador de ar tipo split, 36.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					

Item-30	AP.AR COND.T/SPLIT 60.000 BTU'S	QUANT. REGIST.	QT. PEDIDA	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
		15	05	5.539,00	83.085,00
Condicionador de ar tipo split, 60.000 btus, de parede, 220V., com controle remoto.					
Prazo de Entrega: Máximo de 30(dias), a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.					
Prazo de Garantia: A contar do recebimento definitivo dos aparelhos por este Tribunal: 12(doze) meses para a unidade evaporadora e 36(trinta e seis) meses para a unidade condensadora.					

2 – FINALIDADE

2.1 - Aquisição de equipamentos para atendimento de unidades solicitantes deste TRT-16ª Região, assim como substituição de vários desses materiais pelo tempo de uso, solucionar problemas de climatização, vislumbrando o atendimento à Varas do Trabalho da capital e do interior assim como do Prédio-Sede, etc. acautelando-se com determinada reserva técnica para atendimento em projetos e eventos realizados por este Tribunal.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se a compra do material mediante utilização, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços, em razão da conveniência das aquisições parceladas desses bens, aliada a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Tribunal, conforme dispõe o inciso II e IV, do Artº 3º do Decreto nº 7.892/2013, respectivamente.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A solicitação está fundamentada na Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e nos Decretos n.º 3.555/2000 e 7.892/2013.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

5.1 - Obrigam-se a entregar tais itens, no Setor de Almojarifado, térreo do prédio-sede do TRT – 16ª Região, sito a Av. Vitorino Freire, 2001 – Areinha, São Luis/MA, no horário das 08h00min às 17h30min horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeita condições para armazenamento, sob pena de não recebimento dos mesmos;

5.3 - Entregar os certificados de garantia dos produtos no momento da apresentação da nota fiscal;

5.4 - Efetuar a troca do material, caso o mesmo apresente defeito ou dano material ou não esteja em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no momento da entrega no Almojarifado do TRT;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Receber da Contratada o material dentro do prazo estabelecido;

6.2 - Efetuar, por escrito, solicitação de troca do material entregue com defeito após o recebimento definitivo dos mesmos;

6.3 - Efetuar, por escrito, solicitação de conserto à Contratada quando ocorrer defeito, dentro do prazo da garantia estipulada;

6.4 – Verificar a qualidade e funcionalidade dos produtos apresentados;

7 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 - O material será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade das especificações pedidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e definitivamente, em 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - As propostas apresentadas deverão ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

9 – VALOR ESTIMATIVO

9.1 - O valor estimativo para a aquisição do material é de R\$ 819.465,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), sendo o pedido inicial estimado em R\$ 273.155,00(duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da protocolização da nota fiscal ou documento equivalente, na Coordenadoria de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

Distribuição e Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício-sede deste Regional.

10.2 - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovada pelo TRT16 será devolvido à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no subitem anterior.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os valores unitários constantes do presente Termo de Referência são decorrentes das últimas aquisições por parte deste Tribunal e de pesquisa de mercado realizada através da Internet, assim como consultas em outros órgãos públicos, conforme anexos a este Termo.

11.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados ou remanufaturados;

11.3 - Custos com impostos, taxas e fretes para entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora.

11.4 - À Contratante caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

11.5 - A atuação da Contratante não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do equipamento adquirido.

11.6 - Quanto à assistência técnica, a Contratada deverá observar o disposto a seguir:

a) Atender a chamadas do usuário para assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada, no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação efetuada pela Contratante;

b) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os bens em perfeito estado de uso; A assistência técnica deverá ser prestada nesta capital (S.Luís-Ma.) por empresa devidamente autorizada e constante da proposta de preços, sob pena de desclassificação.

São Luis, 20 de fevereiro de 2017

Wagner Campos Santos
Coordenador Substº da CML



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017.
PROCESSO Nº 1407/2017
Pregão Eletrônico nº 15/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, na cidade de São Luís - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Albuquerque de Brito, nomeada pela Portaria GP nº 1195/2015 de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 230.573.003-91 ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 15/2017, Processo Administrativo nº 1407/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **classificada em primeiro lugar** por apresentar menor preço, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS para.....**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 15/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: _____ CNPJ _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____
Nome representante: _____, CPF n.º _____

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição Resumida	Marca	Qtde/Unid.	Preço Unitário (R\$)

3.1 - Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até ao **quíntuplo** da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2017 – Proc. Nº 1407/2017

3.2- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

4. VIGÊNCIA DESTA ATA:

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, ____ de _____ de 2017.

Diretor-Geral do TRT 16ª Região

Representante da Empresa